



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## LEVANTAMENTO DE PERFIL - CARGO DE CONFIANÇA

### 1. DADOS DO CARGO/FUNÇÃO

**Nome do Cargo:** Diretor

**Código:** CCE 1.15

**Unidade Administrativa:** Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas - DPLAN/SUDENE

**Base Legal:** Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022; Portaria Sudene nº 151, de 10 de maio de 2022 e Resolução DC/SUDENE nº 725, de 27 de julho de 2022, e Portaria Sudene nº 202, de 4 de outubro de 2023.

### 2. DAS RESPONSABILIDADES

#### 2.1 PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES

- Articular com os Ministérios do Desenvolvimento Regional; da Economia; da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e outros Ministérios setoriais, a formulação de diretrizes que promovam a diferenciação regional das políticas federais, em especial a Política Industrial, Tecnológica e do Comércio Exterior;
  - Articular com instituições ações, programas e projetos de desenvolvimento sustentável;
  - Promover ações voltadas para a implementação e a modernização da infraestrutura social e econômica;
  - Acompanhar a implementação e avaliar os impactos socioeconômicos dos planos, programas e projetos nacionais e regionais de promoção do desenvolvimento incluente e sustentável e dos investimentos em infraestrutura econômica, tecnológica e sociocultural na área de atuação da SUDENE;
  - Promover ações voltadas para a implementação e a modernização da infraestrutura social e econômica;
  - Articular com órgãos públicos e instituições representativas da sociedade a proposição de estratégias, diretrizes e prioridades para orientar a elaboração de planos, programas e projetos na área de atuação da Sudene;
  - Acompanhar a execução e andamento dos ajustes formalizados, tais como: Convênios, Congêneres, Termos de Execução Descentralizada, Contratos de Repasses, Protocolos de Intenções e Acordos de Cooperação Técnica;
  - Acompanhar propostas de diretrizes e prioridades dos fundos FNE e FDNE;
- Realizar ações, articuladas com entidades diversas, objetivando atrair e apoiar investimento na área de atuação da SUDENE.
- Acompanhar a implementação e avaliar os impactos socioeconômicos dos planos, programas e projetos nacionais e regionais de promoção do desenvolvimento incluente e sustentável e dos investimentos em infraestrutura econômica, tecnológica e sociocultural na área de atuação da SUDENE;
  - Formular propostas de diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do FDNE, dos benefícios e incentivos fiscais e do FNE, com a Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos, e de Atração de Investimentos, em consonância com o plano regional de desenvolvimento do nordeste e as orientações do Ministério do Desenvolvimento Regional, a ser submetida à apreciação do Conselho Deliberativo da SUDENE;
  - Administrar a aplicação dos recursos em projetos específicos relacionados à pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional.

#### 2.2 ESCOPO DE GESTÃO/EQUIPE DE TRABALHO

Atividades relacionadas à supervisão e gestão dos trabalhos da Diretoria, as quais se subordinam três coordenações-gerais; seis coordenações; um assessor técnico; dois assessores técnicos especializados; um assistente; nove assistentes técnicos e demais técnicos.

#### 2.3 CRITÉRIOS GERAIS

Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:

- Idoneidade moral e reputação ilibada;
- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

#### 2.4 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

Além do atendimento aos critérios gerais acima, e conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 10.829 de 2021, os ocupantes de CCE ou de FCE de nível 15 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;

III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

### 3. DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

#### 3.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA

**GRADUAÇÃO:**  Desejável  Necessário

**ESPECIFICAR ÁREA DO CONHECIMENTO:** Gestão pública, Política, Direito, Economia, Engenharia, entre outros.

**PÓS-GRADUAÇÃO:**  Desejável  Necessário

**ESPECIFICAR GRAU (ESPECIALIZAÇÃO | MESTRADO | DOUTORADO) E ÁREA DO CONHECIMENTO:** Política, Direito e Saúde

#### 3.2 CURSOS: Relações Institucionais, Políticas Públicas, Gestão Governamental, Planejamento Estratégico

#### 3.3 CONHECIMENTOS TÉCNICOS ESSENCIAIS PARA AS ENTREGAS DO CARGO: Conhecimento em todas as áreas e Articulação Política.

Planejamento Estratégico;

#### 3.4 EXPERIÊNCIA (tempo em anos)

[ 6 ] Anos de experiência profissional geral

[ 3 ] Anos de experiência gerencial na área específica do cargo, na esfera pública e/ou privada

[ 2 ] Anos de experiência gerencial na administração pública, essenciais para as entregas previstas para o cargo.

**3.5 COMPETÊNCIAS** (Observar que as competências elencadas devem ser coerentes com a Formação e a Experiência informadas acima)**3.5.1 COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS**

<input checked="" type="checkbox"/> Proatividade	<input checked="" type="checkbox"/> Relacionamento Interpessoal	<input checked="" type="checkbox"/> Criatividade
<input checked="" type="checkbox"/> Foco nos resultados	<input checked="" type="checkbox"/> Liderança	<input checked="" type="checkbox"/> Senso Crítico

**3.5.2 COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS, INSTRUMENTAIS E SETORIAIS** (Vide lista ao final do documento e elenque até 06 competências dentre as listadas)

- i - Avaliação de Políticas Públicas  
 ii - Gestão do Relacionamento com o Público (clientes internos e externos)  
 iii - Gestão de articulação e parcerias  
 iv - Visão sistêmica  
 v - Gestão do Planejamento Institucional  
 vi - Gestão de Resultados

**3.6 OUTROS REQUISITOS**

Inovação, Avaliação de Projetos Sociais, Gestão de Políticas, Programas e Ações de Convivência com o Semiárido, articuladas com entidades diversas, objetivando atrair e apoiar investimento  
 Conhecimento (fala e escrita) de idiomas (inglês e/ou espanhol, preferencialmente)

**MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS SUDENE**  
**COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS, INSTRUMENTAIS E SETORIAIS**

<b>COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS</b>	
gestão de articulação e parcerias	Gestão do conhecimento e da informação
Gestão estratégica	Gestão Inclusiva
Gestão de Pessoas	Inovação
<b>COMPETÊNCIAS INSTRUMENTAIS</b>	
Análise Estatística de Dados	Capacidade de Síntese
Comunicação Escrita	Comunicação Oral
Gestão de multimeios	Gestão de Processos
Gestão de Projetos	Gestão de Resultados
Gestão do Relacionamento com o Público (clientes internos e externos)	Gestão Documental
Negociação	Trabalho em Equipe
Uso de Aplicativos	
<b>COMPETÊNCIAS SETORIAIS</b>	
Administração de Pessoal	Análise Contábil
Análise de Processos de Negócio	Análise e Perícia Econômico-Financeira
Análise Espacial de Dados	Análise Financeira
Articulação do Controle Governamental	Avaliação Contábil e Orçamentária
Avaliação de Políticas Públicas	Avaliação de Projetos Sociais
Avaliação de Riscos, Governança e Controles Internos	Avaliação Econômico-Financeira
Consultoria de Auditoria Interna	Desenvolvimento de Sistemas
Empreendedorismo	Estabelecimento de Indicadores
Estruturação em Redes das Instituições	Gestão Contábil
Gestão da Comunicação Corporativa	Gestão da Educação Corporativa
Gestão da Informação	Gestão da modernização
Gestão das Relações Públicas	Gestão de Acervos
Gestão de atividades	Gestão de Auditoria
Gestão de Bens Patrimoniais	Gestão de Cadastro, Pagamento e Benefícios
Gestão de Compras de Bens e Serviços	Gestão de Desenvolvimento Sustentável Regional e Territorial
Gestão de Estoques	Gestão de Eventos
Gestão de Marketing Institucional	Gestão de Orçamento-Programa
Gestão de Políticas Públicas	Gestão de Políticas, Programas e Ações de Convivência com o Semiárido
Gestão de Programas e Projetos em Gestão de Pessoas	Gestão de Programas em QVT
Gestão de Riscos	Gestão de Serviços Gerais
Gestão do Acesso à Informação	Gestão do Orçamento
Gestão do Planejamento Institucional	Gestão e Fiscalização de Contratos
Gestão Financeira	Identificação de perdas ao erário e potenciais responsáveis
Identificação de Riscos	Infraestrutura de TI
Legislação de Pessoal	Mapeamento de Processos
Programação WEB/SISTEMAS	Resolução de problemas
Subsistemas de Gestão de Pessoas	Supporte Técnico de TI
Técnicas de Convivência com o semiárido	Técnico de normatização
Tópicos de Legislação Societária	Visão sistêmica
Visão Sistêmica (desenvolvimento regional)	



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Pereira Liberal, Coord. Geral de Gestão de Pessoas**, em 18/11/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ferreira Alexandre, Superintendente**, em 19/11/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0860326** e o código CRC **88B6ED45**.